



## REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE PESQUISAS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS (NuPSA)

Dispõe sobre o Regimento Interno Básico do Núcleo de Pesquisa em Sistemas Agrícolas (NuPSA)

### CAPÍTULO I

#### Dos Objetivos e Definições

**Art. 1º** – O presente regimento estabelece as normas de organização do Núcleo de Pesquisa em Sistemas Agrícolas (NuPSA).

**Art. 2º** – O Núcleo de Pesquisa em Sistemas Agrícolas tem como finalidade principal congrega laboratórios da UNIRIO voltados para o estudo de mecanismos de proteção e sustentabilidade em sistemas agrícolas visando a formação acadêmica e aprimoramento profissional.

**Art. 3º** – O Núcleo de Pesquisa em Sistemas Agrícolas tem como objetivo incentivar e apoiar os laboratórios que congrega a estabelecer parcerias e cooperações com outras instituições de ensino superior e pesquisa e com o setor empresarial, no âmbito público e privado, em consonância as normas da UNIRIO, visando aprimoramento da produção científica e inserção social;

### CAPÍTULO II

#### Da Estrutura Organizacional

**Art. 4º** – A coordenação do Núcleo de Pesquisa em Sistemas Agrícolas será exercida por um docente permanente da UNIRIO, indicado pelos laboratórios vinculados ao núcleo.

**Art. 5º** – Compete ao responsável do Núcleo de Pesquisa em Sistemas Agrícolas:

I – Coordenar, junto aos responsáveis dos laboratórios que agrega a utilização adequada dos mesmos, fazendo cumprir os regimentos internos de cada unidade;

II - Cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento;

III – Avaliar a responsabilidade pelas situações de perdas ou danos materiais, averiguando a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regimento por parte do usuário;

IV – Encaminhar à Decania do CCBS relato formal de situações de perdas ou danos materiais para providências cabíveis;

V - Resolver casos não previstos no regimento interno dos laboratórios que congrega, juntamente com o responsável dos mesmos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS - IBIO  
DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Divulgação Científica**

**Art. 6º** – – O Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Sistemas Agrícolas deverá divulgar a produção científica dos laboratórios que congrega através da disponibilização no site do NuPSA.

**Parágrafo Único** – Caberá ao Pesquisador informar ao Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Sistemas Agrícolas a forma de divulgação de sua produção.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Das Disposições Finais**

**Art. 7º** – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo coordenador do Núcleo em conjunto com os responsáveis dos laboratórios que congrega.